



Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone:(63) 3218-6209

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2026/DPMRS

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de confecção artesanal de bonecas de pano, na modalidade presencial, com fornecimento integral de materiais, insumos, apoio técnico-operacional e instrutoria especializada

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/07/2026 08:13:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos EM 30/06/2026 15:48:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Victoria Régia Oliveira Malato EM 30/06/2026 12:10:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BE02526F026DD60C | SGD:2026/81019/005347





SGD: 2026/81019/005347

1. OBJETO

Contratação de **empresa especializada para execução de oficinas presenciais de capacitação em confecção artesanal de bonecas de pano**, compreendendo instrutoria especializada, preparação pedagógica, apoio técnico-operacional, fornecimento integral dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução das atividades, visando à qualificação produtiva, ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, à inclusão socioprodutiva e à geração de renda para mulheres atendidas pela Secretaria de Estado da Mulher.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar as ações de qualificação produtiva e inclusão socioprodutiva desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher, voltadas prioritariamente às mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, especialmente aquelas afastadas do mercado formal de trabalho e residentes em municípios do interior do Estado do Tocantins.

A demanda decorre da necessidade institucional de ofertar metodologias práticas de capacitação que possibilitem a aquisição de conhecimentos aplicáveis de forma imediata, com potencial para geração de renda, fortalecimento da autonomia econômica e ampliação das oportunidades de inserção produtiva das participantes. Nesse contexto, a oficina de confecção artesanal de bonecas de pano apresenta-se como alternativa compatível com o perfil do público atendido, considerando tratar-se de atividade artesanal de baixo investimento inicial, passível de continuidade após a capacitação e com potencial de comercialização em feiras, eventos locais e iniciativas de economia criativa e solidária.

A contratação mostra-se necessária diante da inexistência de estrutura operacional própria da Secretaria para execução integral da ação, especialmente quanto à disponibilização de instrutoria especializada, preparação metodológica, apoio técnico-operacional, fornecimento integral dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à realização das oficinas, bem como da logística necessária para execução descentralizada das atividades nos municípios contemplados.

A solução adotada compreende a realização de **06 (seis) turmas presenciais, distribuídas em 03 (três) municípios do Estado, com carga horária de 12 (doze) horas por turma, contemplando atendimento estimado de 60 (sessenta) mulheres**, em





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone: (63) 3218-6209

consonância com o planejamento institucional da Secretaria de Estado da Mulher e com as diretrizes de fortalecimento da autonomia econômica feminina, empreendedorismo e inclusão socioproductiva.

A contratação contribuirá para a interiorização das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria, promovendo oportunidades de qualificação profissional, fortalecimento do protagonismo feminino, geração de renda e desenvolvimento de competências empreendedoras, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADE

Item	Qtd	Und	Código SIGA	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	06	SVC	00061470	Oficina de bonecaria em pano, na modalidade presencial (Contratação de serviços especializados para execução de oficina de confecção de bonecas de pano artesanal e atendimento de 20 participantes por município, divididas em duas turmas de 10 alunas cada)	R\$10.000,00	R\$60.000,00

Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo de turmas, carga horária e distribuição territorial foi definido com base no planejamento institucional da Secretaria de Estado da Mulher, considerando:

- A necessidade de ampliação do acesso às políticas de qualificação profissional;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/07/2026 08:13:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos EM 30/06/2026 15:48:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Victoria Régia Oliveira Malato EM 30/06/2026 12:10:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BE02526F026DD60C | SGD:2026/81019/005347





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone: (63) 3218-6209

- A capacidade operacional de execução da ação em campo;
- A disponibilidade orçamentária destinada à política pública;
- A priorização de atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- A necessidade de capilarização das ações em diferentes municípios, ampliando o alcance social da política pública.

Dessa forma, o dimensionamento proposto busca assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, efetividade da ação formativa e maximização do impacto social da política de inclusão produtiva.

Memória de Cálculo:

A estimativa de custos para a execução da Oficina de Bonecaria em Pano foi elaborada com base em parâmetros de mercado e na composição dos custos necessários à adequada execução do objeto, considerando a natureza da atividade, sua carga horária, abrangência territorial e necessidades operacionais.

Para fins de composição do valor estimado por turma, foram considerados os seguintes componentes de despesa:

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unitário
1	SVC	01	Instrutoria especializada (12h + preparação)	R\$3.500,00
2	UND	01	Materiais, insumos e kits destinados às participantes	R\$2.200,00
3	SVC	01	Preparação pedagógica e metodologia	R\$800,00
4	SVC	01	Apoio técnico-operacional	R\$1.000,00
5	SVC	01	Deslocamento e logística	R\$1.500,00
6	SVC	01	Custos administrativos e indiretos	R\$1.000,00
Total estimado por turma:				R\$10.000,00

Fonte: Estudo Técnico Preliminar N° 015/2026/DPMRS





Dessa forma, considerando a realização de **06 (seis) turmas independentes**, o custo global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Justificativa da Estimativa:

A estimativa apresentada considera os custos necessários para assegurar a adequada execução técnica e pedagógica da oficina, incluindo não apenas a instrutória especializada, mas também os insumos indispensáveis à realização das atividades práticas, bem como os custos operacionais relacionados à logística, deslocamento e suporte técnico.

Ressalta-se que a estruturação dos custos busca garantir a viabilidade da execução descentralizada da ação em **03 (três) municípios distintos**, assegurando uniformidade metodológica, qualidade na entrega do conteúdo e plena execução das atividades propostas.

O valor estimado observa ainda os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com preços praticados no mercado para serviços de capacitação profissional de natureza semelhante, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, do Decreto Estadual nº 6.548/2022, da Instrução Normativa ATI nº 02/2024, do Manual Técnico Orçamentário do Estado do Tocantins – MTO, bem como das demais normas aplicáveis às contratações públicas estaduais. A definição da modalidade de contratação observará o enquadramento legal cabível, conforme justificativa constante dos autos e manifestação da unidade competente.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução da Oficina de Bonecaria em Pano ocorrerá na **modalidade presencial**, com abordagem teórico-prática, priorizando o aprendizado por meio da prática orientada, demonstrativa e participativa, de forma a garantir a assimilação progressiva das técnicas pelas participantes.

A metodologia será estruturada de forma sequencial e didática, contemplando demonstração pelo instrutor, execução assistida e prática individual das participantes, assegurando o desenvolvimento das habilidades necessárias à confecção de bonecas em





tecido, devendo ser executada em conformidade com a proposta técnica apresentada pela contratada e validada pela Administração, observando os objetivos da política pública, a padronização da execução entre as turmas e a adequação ao perfil das participantes.

As atividades deverão ser conduzidas de maneira acessível, considerando o perfil do público-alvo, composto por mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, com eventual necessidade de adequação da linguagem e do ritmo de ensino.

A execução será organizada em turmas de até 10 (dez) participantes, de forma a garantir melhor acompanhamento pedagógico e qualidade na aprendizagem, permitindo atenção individualizada durante as etapas práticas.

A metodologia deverá contemplar, no mínimo:

- Apresentação dos materiais e ferramentas utilizadas na bonecaria em pano;
- Demonstração das técnicas de corte, costura e montagem;
- Execução prática supervisionada pelas participantes;
- Técnicas de enchimento, modelagem e acabamento;
- Personalização e finalização das peças;
- Orientações básicas sobre organização produtiva e comercialização das peças.

O processo de ensino deverá incentivar a autonomia, criatividade e o desenvolvimento de competências empreendedoras, estimulando a possibilidade de geração de renda a partir da produção artesanal.

A execução deverá garantir ambiente adequado para atividades práticas, com organização dos materiais, suporte técnico contínuo do instrutor e acompanhamento das etapas de aprendizagem, assegurando a qualidade pedagógica e a efetividade da capacitação.

6. CARGA HORÁRIA , CRONOGRAMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A presente contratação compreenderá a realização de **06 (seis) turmas independentes**, cada uma com carga horária de **12 (doze) horas**, perfazendo **72 (setenta e duas) horas de execução contratual**, consideradas exclusivamente para fins de composição do objeto contratado. Ressalta-se que a carga horária de 12 (doze) horas refere-se a cada turma individualmente, sendo as atividades executadas de forma





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone: (63) 3218-6209

independente em cada município de realização, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

- **12h (por turma) X 06 turmas (execução fracionada) = 72h soma contratual (não aula contínua)**

- As atividades **serão executadas em 03 (três) municípios, sendo ofertadas 02 (duas) turmas em cada município**, de acordo com o planejamento institucional da Secretaria de Estado da Mulher, observadas as condições logísticas, operacionais e a disponibilidade dos espaços físicos para execução das oficinas.

- Cada turma será composta por **10 (dez) participantes, totalizando 60 (sessenta) mulheres capacitadas**, com foco prioritário em público em situação de vulnerabilidade social e econômica, em consonância com as diretrizes de inclusão socioprodutiva e fortalecimento da autonomia financeira.

Distribuição da carga horária por turma:

Cada turma deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas, distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

- **Módulo I – Introdução e fundamentos da bonecaria em pano (3h)**
- **Módulo II – Corte, moldes e preparação de peças (3h)**
- **Módulo III – Costura, montagem e enchimento (3h)**
- **Módulo IV – Acabamento, personalização e noções de comercialização (3h)**

Organização do Cronograma:

O cronograma de execução será definido em conjunto com a CONTRATANTE, podendo ser ajustado conforme a realidade de cada município, disponibilidade das participantes e infraestrutura local, devendo ser respeitada a carga horária total por turma.

As turmas poderão ser realizadas em dias consecutivos ou intercalados, conforme planejamento operacional da Administração, garantindo-se a adequada absorção do conteúdo e a execução prática das atividades propostas. A execução em múltiplos municípios ocorrerá de forma escalonada, de modo a otimizar a logística, o deslocamento da equipe técnica e a adequada prestação do serviço, assegurando uniformidade metodológica e qualidade na execução das oficinas.





A oficina será executada em espaço físico disponibilizado pela Administração Pública CONTRATANTE, devendo o ambiente ser adequado à realização de atividades práticas, com condições mínimas de iluminação, ventilação, mobiliário e infraestrutura para costura e manuseio de materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado para execução de oficina presencial de bonecaria em pano, estruturada como ação de qualificação profissional voltada à inclusão socioproductiva.

A execução da oficina tem **como público-alvo mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica**, prioritariamente aquelas em contexto de baixa renda, chefia familiar ou em situação de vulnerabilidade social, indicadas pela Secretaria de Estado da Mulher, conforme critérios de seleção definidos pela política pública.

A ação compreenderá **06 (seis) turmas independentes, distribuídas em 03 (três) municípios**, sendo **02 (duas) turmas por município, com participação de 10 (dez) mulheres** por turma, **totalizando 60 (sessenta) participantes atendidas**. Portanto cada turma contará com **carga horária de 12 (doze) horas**, totalizando **72 (setenta e duas) horas de execução** contratada, distribuídas ao longo do cronograma estabelecido pela Administração.

A metodologia aplicada será teórico-prática, contemplando técnicas de confecção artesanal de bonecas em tecido, incluindo corte, costura, montagem, enchimento, acabamento e personalização, além de noções básicas de precificação e comercialização.

A solução contempla o fornecimento integral, pela contratada, de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao desenvolvimento das oficinas, não cabendo à Administração a aquisição complementar de quaisquer itens necessários à execução do objeto.

Compete à Contratante apenas disponibilizar o espaço físico para realização das oficinas e apoiar a mobilização das participantes, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada a execução técnica da capacitação e o fornecimento integral dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades.





8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada **por escrito**, em papel timbrado ou meio eletrônico, contendo identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como a descrição dos serviços ofertados, valores unitários e totais, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à análise e aceitação pela Administração.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA INSTRUTORIA

A instrutoria a ser disponibilizada pela contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, de forma a garantir a adequada execução técnica e pedagógica da Oficina de Bonecaria em Pano:

Qualificação Técnica:

- Formação e/ou experiência comprovada na área de artesanato, com ênfase em bonecaria em pano, confecção de peças artesanais em tecido ou áreas correlatas;
- Comprovação de atuação prévia como instrutor(a), oficinheiro(a) ou facilitador(a) em cursos, oficinas ou capacitações na área de artesanato;
- Domínio das técnicas de corte, costura, montagem, enchimento, acabamento e personalização de peças artesanais em tecido.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima comprovada na execução de oficinas práticas voltadas ao ensino de técnicas artesanais;
- Vivência em atividades formativas com público adulto, preferencialmente em contextos de vulnerabilidade social e econômica;
- Capacidade de adaptação metodológica conforme o perfil do público-alvo.

Competências Pedagógicas:

- Habilidade para condução de aulas teórico-práticas de forma clara, acessível e didática;
- Capacidade de mediação do processo de aprendizagem com foco na prática e no desenvolvimento de habilidades manuais;
- Aptidão para estimular autonomia, criatividade e empreendedorismo das





participantes.

Responsabilidades técnicas da instrutoria:

- Executar integralmente o conteúdo programático definido pela contratante;
- Garantir organização e sequência pedagógica das atividades;
- Orientar individualmente as participantes durante as atividades práticas, quando necessário;
- Assegurar o cumprimento da carga horária por turma;
- Zelar pela qualidade técnica dos produtos confeccionados durante a oficina.

Condições Gerais:

- A instrutoria deverá ser compatível com o objeto da contratação e com o público-alvo atendido;
- Não será admitida substituição de instrutor sem prévia anuência da contratante, salvo por motivo justificado;
- A Administração poderá solicitar comprovação documental da experiência e qualificação a qualquer momento da execução contratual.

Indicadores de Desempenho:

INDICADOR	META
Execução das oficinas	100%
Cumprimento de Carga Horária	100%
Participantes concluintes e certificadas	Mínimo 75% das inscritas
Frequência média	Mínimo 75%
Entrega dos materiais	Execução das oficinas
Relatório Final	Execução das oficinas
Satisfação das participantes	Mínimo 80%





10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- Cumprimento integral da carga horária de 12 (doze) horas por turma;
- Execução do conteúdo programático definido pela Administração;
- Condução das atividades em formato teórico-prático;
- Atendimento adequado às participantes durante as atividades práticas;
- Utilização de metodologia compatível com o público-alvo;
- Registro de frequência das participantes;
- Entrega de relatório de execução por turma.

A aceitação da execução de cada turma ficará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do atendimento integral dos requisitos estabelecidos. Será considerada **aceita a execução da turma** quando:

- Houver cumprimento integral da carga horária prevista;
- O conteúdo programático for devidamente executado;
- A frequência mínima das participantes for devidamente registrada;
- Não houver inconsistências relevantes na execução técnica ou pedagógica;
- O relatório de execução for analisado e aprovado pela fiscalização.

O não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos poderá ensejar a não aceitação parcial ou total da turma executada, com aplicação das medidas administrativas cabíveis, incluindo glosa proporcional de pagamento, quando aplicável.

A aceitação do objeto não exime a contratada das responsabilidades civis, administrativas e técnicas decorrentes da execução contratual, permanecendo sua responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados durante todo o período de vigência do contrato.

A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou complementações sempre que identificadas inconformidades, visando garantir a adequada execução da política pública e o alcance dos objetivos da contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por ato próprio da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.





Compete ao **gestor do contrato** acompanhar a execução administrativa, prazos, vigência e pagamentos.

Compete ao **fiscal do contrato** acompanhar a execução dos serviços prestados e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, entre outros aspectos, a carga horária executada, o quantitativo de participantes, o fornecimento dos materiais, os registros fotográficos, as listas de presença e o relatório final de execução.

A acompanhar a execução das oficinas, incluindo, entre outros, verificação da carga horária executada, quantitativo de participantes, fornecimento dos materiais, registros fotográficos, listas de presença e relatório final de execução.

Serão realizados registros e relatórios de acompanhamento da execução contratual, com o objetivo de assegurar a regularidade da prestação do serviço.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO

A medição dos serviços executados e a consequente liberação de pagamento observarão critérios objetivos de verificação da efetiva execução do objeto contratado, conforme disposto neste Termo de Referência e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

A execução da oficina será medida por **turma concluída**, considerando-se como **unidade de medição válida a turma integralmente executada**, com cumprimento da carga horária total de 12 (doze) horas, conteúdo programático previsto e atendimento dos participantes.

Será considerada **turma executada** aquela em que houver:

- Cumprimento integral da carga horária prevista;
- Execução do conteúdo programático proposto;
- Registro de frequência mínima dos participantes;
- Relatório de execução apresentado pela contratada;
- Atesto de conformidade emitido pela fiscalização do contrato.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos da SECMULHER, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmssecmulher@gmail.com | Telefone: (63) 3218-6209

A nota fiscal conter erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e representação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, apresentada na nota fiscal. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, vinculado à conta bancária.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação de Despesa: 14.422. 1164. 1156 –

Natureza: 33.90.39

Fonte: 1.500.00000.666

Valor Estimado: R\$60.000,00

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas legais aplicáveis, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a contratação por lote único e a natureza integrada do objeto, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como demonstre compatibilidade com os valores praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para executar o objeto nas condições exigidas pela Administração.

A contratação somente será formalizada após a verificação da regularidade da documentação exigida e da conformidade da proposta apresentada com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.





15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

A Contratada obriga-se a executar o objeto contratado em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se por:

- Executar integralmente a Oficina de Bonecaria em Pano, conforme conteúdo programático, carga horária e cronograma definidos pela Administração;
- Fornecer, os materiais e insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução das oficinas, não cabendo à Administração realizar aquisição complementar de materiais durante a execução contratual;
- Disponibilizar instrutor(es) qualificado(s), com experiência comprovada na área objeto da contratação;
- Garantir a qualidade técnica, pedagógica e metodológica das atividades executadas;
- Responsabilizar-se pela correta condução das atividades práticas e teóricas;
- Responsabilizar-se pela logística necessária ao deslocamento da equipe e à execução das oficinas nos municípios definidos pela Contratante;
- Cumprir fielmente o cronograma estabelecido para execução das turmas nos municípios indicados;
- Fornecer relatórios de execução e registros necessários à comprovação da prestação dos serviços, quando solicitado pela fiscalização;
- Manter comunicação contínua com a contratante durante toda a execução do contrato;
- Substituir, quando necessário e mediante justificativa, profissional da equipe técnica, desde que previamente autorizado pela Administração;
- Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua execução.





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone:(63) 3218-6209

Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- Disponibilizar local adequado para a realização das oficinas, com condições mínimas de infraestrutura;
- Realizar a seleção, inscrição e organização das participantes;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto por meio de servidor designado;
- Emitir atesto de execução para fins de pagamento, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar os pagamentos à Contratada conforme condições e prazos estabelecidos em contrato;
- Garantir apoio institucional e logístico necessário à execução da ação nos municípios atendidos;
- Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados à contratação.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras: inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado na execução, descumprimento de cláusulas contratuais, falhas na prestação dos serviços, e qualquer conduta que prejudique a execução da oficina.

As sanções aplicáveis poderão compreender, conforme a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções observará a proporcionalidade da conduta, a gravidade da infração e o impacto causado à execução do objeto, nos termos da legislação vigente.





18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato **será de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro, não sendo admitida prorrogação, por se tratar de contratação por escopo, sem natureza continuada, ressalvadas as hipóteses excepcionabilíssimas previstas na Lei nº 14.133/2021.

O referido prazo foi definido com base no planejamento da execução das **06 (seis) turmas da Oficina de Bonecaria em Pano**, considerando a distribuição das atividades em **03 (três) municípios**, bem como o cronograma operacional necessário à adequada organização logística, mobilização das participantes e execução integral das oficinas.

A vigência contratual compreende todo o período necessário à preparação, execução, acompanhamento e encerramento das atividades, incluindo eventuais ajustes de cronograma, relatórios e atestes de execução, não se limitando apenas aos dias de realização das turmas.

19. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais circunstâncias fáticas, litígios interpretativos ou situações operacionais imprevisíveis que não encontrem solução ou previsão expressa nos dispositivos e regras exarados neste instrumento de referência deverão ser objeto de análise técnica e serão dirimidos de forma direta e motivada pela Administração Pública, na figura das autoridades constituídas na Secretaria de Estado da Mulher do Tocantins.

Nestas ocasiões excepcionais, as deliberações estatais adotarão estritamente como norte a legislação de regência disposta na Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro integrativo suplementar os princípios fundantes do regime jurídico-administrativo e as normas subsidiárias de direito aplicáveis à matéria, zelando continuamente pela prevalência e superioridade do interesse público e pela persecução de resultados de excelência e segurança jurídica para as contratações do Estado.

20. DA CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas disposições do Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026/DPMRS (SGD Nº **2026/81019/004817**) constante nos autos, nos termos da alínea “b”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 que trata das Licitações e Contratos administrativos e Decreto Estadual nº 6.606/2023 que regulamenta





Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6 - CEP: 77015-638 – Palmas TO
E-mail: dpmrssecmulher@gmail.com | Telefone: (63) 3218-6209

a epigrafada Lei Federal no âmbito do Governo do Estado do Tocantins, declara-se consolidado e validado o presente Termo de Referência pelos seguintes partícipes:

Responsável pela Elaboração:

Assinatura Eletrônica

VICTÓRIA RÉGIA OLIVEIRA MALATO
Analista III

Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica

TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS
Diretora de Políticas para Mulheres e Relações Sociais

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente: Aprovo, observadas as normas legais.

Assinatura Eletrônica

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas EM 02/07/2026 08:13:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos EM 30/06/2026 15:48:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Victoria Régia Oliveira Malato EM 30/06/2026 12:10:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BE02526F026DD60C | SGD:2026/81019/005347

